

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  GOVERNO DO PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA  PREFEITURA DE CALÇADO Respeito ao passado, compromisso com o futuro.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
		OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PISO INTERTRAVADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO/PE	
MUNICÍPIO:	CALÇADO	LOCAL:	CALÇADO/PE
ESTADO:	PERNAMBUCO	DATA BASE:	SINAPI 09/2025 ; SICRO 07/2025
DATA DE ELABORAÇÃO:	OUTUBRO/2025	BDI(S) ADOTADO(S):	BDI GERAIS: 20,27% / BDI FORNECIMENTO: 11,09% / BDI LOC. BENS MÓVEIS: 10,89%
ENCARGOS SOCIAIS:	113,84% (HORISTAS); 70,11% (MENSALISTAS).		
BDI – ITENS GERAIS (SEM DESONERAÇÃO)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		ORÇAMENTO ONERADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,80
R	RISCOS		0,56
SG	SEGUROS E GARANTIAS		0,32
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		1,11
L	LUCRO BRUTO		6,64
I	IMPOSTOS		6,15
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CONTRIB.PREV.SOBRE REC.BRUTA – CPRB	0,00	
FÓRMULA	BDI=[{(1+(AC/100+SG/100+R/100))*[1+DF/100]*(1+L/100)]/(1-I/100)-1		20,27%
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, o ISS a ser utilizado na elaboração de orçamentos de obras pavimentação de vias no município de Calçado/PE possui alíquota base de 5,00%, havendo dedução da base de cálculo de 50%, resultando em ISS final igual a 2,5%.			
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.			
Declaro para os devidos fins que a alíquota de BDI obedece os padrões e limites estipulados pelo TCU e TCE-PE e que guarda compatibilidade com o objeto da obra.			
PEDRO HENRIQUE SOBRAL ENGENHEIRO CIVIL - CREA N° 181790891-0 /PE RESPONSÁVEL TÉCNICO			